



EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 242 / 2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 160 / 2021

Razão

Rural: _____

Nome

Fantasia: _____

CNPJNº:

Endereço: _____ Fone(s)/Fax: _____

E-mail: _____ Contato: _____

Celular (es)contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Salgueiro, através do e-mail licitacao@Salgueiro.pe.gov.br.

A não remessa de recibo exige a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



Salgueiro
PREFEITURA MUNICIPAL

Terra de amor
e trabalho.

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 242/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 160/2021
EXCLUSIVO PARA ME / EPP**

O **MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE**, (Prefeitura Municipal), através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 689 / 2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, através do site www.bnc.org.br, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço por item**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá à Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 036/2014, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data da abertura da sessão pública: **14 de dezembro de 2021.**

Horário de abertura do recebimento das propostas: **a partir das 08h00min do dia 24 de novembro de 2021.**

Horário de encerramento do recebimento das propostas: **às 08h00min do dia 14 de dezembro de 2021.**

Horário de abertura da disputa: **às 09h00min do dia 14 de dezembro de 2021.**

Tempo da disputa: **Definido pela pregoeira no ato do certame.**

Endereço eletrônico para formalização de consulta:

licitacao@salgueiro.pe.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo a seleção das propostas mais vantajosas para administração, visando a aquisição de itens específicos (brinquedos e outros), para estruturação de Brinquedotecas, destinadas aos atendimentos de crianças, através das equipes de profissionais do CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS e atender aos Núcleos do SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS SCFV – através da Secretaria de Desenvolvimento Social – FMAS – Salgueiro – PE. De acordo com as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será por item, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação somente de maneira unitária, sendo o valor máximo aceitável para este serviço **R\$ 14.077,41 (Quatorze mil e Setenta e Sete Reais e Quarenta e um Centavos).**

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes Anexos:

I - Termo de Referência;



- II - Declaração de cumprimento das condições de habilitação;
- III - Declaração de cumprimento das condições de habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;
- IV - Modelo de Proposta de Preços
- V - Minuta do Contrato;

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Salgueiro;

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. Secretaria de Desenvolvimento Social;

2.3. Poderá utilizar-se do presente contrato, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras e na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

2.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Será concedido tratamento exclusivo para Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor

3.1.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Não poderão participar da presente licitação as microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadre em qualquer das exclusões previstas no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

3.3.1. Com falência, concordata ou insolvência, judicialmente decretada;

3.3.2. **As empresas que estiverem em recuperação judicial deverão durante a fase de habilitação apresentar do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.**

3.4. Em dissolução ou em liquidação:

3.4.1. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei n.º 8.666, de 1993;

3.4.2. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520, de 2002;

3.4.3. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei n.º 9.605, de 1998;

3.4.4. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.4.5. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entres;

3.4.6. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.4.7. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei n.º 8.666, de 1993; e

3.5. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

4.2. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.3. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.4. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando ao operador, devidamente, credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras;

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital (ANEXO II); e,

c) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a



Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras,

4.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo III para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4.6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.6.1. O certame será conduzido pela pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação; e,
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

4.7. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS:

4.7.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.4 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

4.7.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.7.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.7.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

4.7.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.7.7. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.7.8. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7.9. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta até a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, por meio do



- sistema eletrônico quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas;
- 5.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 5.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- Valor global estimado do objeto;
 - Descrição do objeto, indicando, quando for o caso, o quantitativo e as especificações dos materiais e equipamentos que serão utilizados na execução dos serviços.
 - Até o horário previsto para o encaminhamento da Proposta de Preços, deverá o licitante, sob pena de desclassificação da proposta, sem proceder qualquer tipo de identificação, enviar em anexo no sistema, sua proposta, com todas as especificações constantes no termo de referência, além de valores unitários e valores totais.
- 5.6. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, deverá conter:
- Preço total do item, bem como valor GLOBAL da proposta em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência;
 - No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, tranporte, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.
 - Prazo da execução do serviço, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.
 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.
- 5.7. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 6.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 7.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 7.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário de cada item.
- 7.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,05(cinco centavos)**.

Explicação: Adotado o modo de disputa aberto e fechado, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é facultativo, conforme Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.



O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto n.º 10.024/19.

7.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.8. No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.9. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da pregoeira aos participantes.

7.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão da pregoeira. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.12. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

7.13. O sistema identificará os preços ofertados pelas ME/EPP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP.

7.14. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática paratanto.

7.15. Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

7.16. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

7.17. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

7.18. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

7.19. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei n.º 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.19.1. Produzidos no País;

7.19.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.19.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.19.4. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

7.20. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.21. Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



8.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante deverá apresentar a planilha de preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, sob pena de desclassificação caso não seja enviada.

8.3. A pregoeira poderá solicitar em “chat” ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4. Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.5. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, a pregoeira examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.6. Nessa situação, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7. No julgamento das propostas, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado no sistema e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

9.2. Constatada a existência de sanção, a pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.3. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

9.4. Os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente ou autenticados pela pregoeira ou Membro da Equipe de Apoio, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

9.5. Para a habilitação, o licitante deverá encaminhar juntamente com a proposta os documentos de habilitação a seguir relacionados exclusivamente para o sistema BNC, na aba específica, após o cadastramento da proposta inicial (**art. 25 e 26 do DECRETO N.º 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**):

9.5.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações;

a1) Os documentos acima deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada- EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato Rural em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

b1) Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador(es);

c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(es);

d) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto Rural em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 1971;

e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.5.1.1. Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação;



9.5.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive a regularidade das contribuições previdenciárias e deterceiros;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

9.5.2.1. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;

9.5.2.2. Os licitantes que se enquadrarem na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual deverão apresentar toda a documentação requerida, mesmo que apresente qualquer restrição quanto à sua regularidade fiscal, a fim de que possa ser aplicado o disposto do artigo 43 da Lei Complementar 123/2006, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e art. 4º §1º do Decreto Federal n.º 8.538/2015. **Considera-se restrição, ensejando a aplicação do § 1º, do art. 43 da Lei Complementar Federal n.º 126/2006, a não apresentação da referida documentação, bem como a verificação da não regularidade fiscal e trabalhista, pela Pregoeira, na sessão, por intermédio de consultas a sites oficiais.**

9.5.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;

a1) As empresas que estiverem em recuperação judicial deverão durante a fase de habilitação apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

9.5.4. Relativos à Qualificação Técnica:

a) Apresentação de um ou mais atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimento de natureza compatível com o objeto da presente licitação.

9.5.5. Documentos Complementares:

a) Ao participar do presente certame, o licitante declara tacitamente que não emprega menor, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

9.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

9.7. No caso de inabilitação, a pregoeira retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a pregoeira suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.10. No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos



documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado no sistema e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

9.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.12. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.13. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

9.14. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

9.15. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.16. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todos os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pela pregoeira e por todos os licitantes presentes.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor, deverá ser encaminhada diretamente no sistema, na aba documentos complementares pós-disputa, no prazo de 02 (duas) hora, a contar da solicitação da pregoeira.

10.2. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.3. Não serão aceitos, quando da readequação dos preços, que estes se apresentem superiores àqueles inicialmente ofertados em sua proposta contada no registro do pregão.

10.4. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e no momento de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, **no prazo de 15 (quinze) minutos** de forma motivada, manifestar sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, havendo quem se manifeste, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3. Cabe a pregoeira receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

11.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pela pregoeira, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.



1.5. O acolhimento de recurso, pela pregoeira, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura do contrato, a qual, após, cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

13.2. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o Contrato, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após, feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar o Contrato.

13.3. O órgão gerenciador encaminhará cópia do Contrato aos órgãos participantes, se houver.

14. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO

14.1. A alteração do contrato e o cancelamento do registro do fornecedor deverão ser feitas junto ao Departamento de Licitações e Contratos.

15. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

15.1. A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei n.º 8.666.

15.2. As condições da Contratada constam do Termo de Referência anexo ao Edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

15.3. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado no sistema para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

15.4. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

15.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.6. As supressões resultantes de acordo celebrados entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

15.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

15.8. É vedada a subcontratação do objeto licitado, conforme Termo de Referência.

15.9. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.10. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à Administração.

15.11. Cada contratação firmada com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 31 de dezembro, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666, de 1993.



16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, e na minuta do instrumento de Contrato.

17. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento somente será efetuado em até 30 (trinta) dias após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

18.2. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

18.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

18.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

18.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

18.8. O produto resultante de 1% (um por cento) sobre todos os valores e pagamentos realizados pelo Município de Salgueiro, relativos ao fornecimento de bens, serviços e contratação de obras serão creditados, automaticamente, no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS, conforme lei Municipal n.º 2.024/2017, na forma de sua regulamentação.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. Os recursos financeiros para o pagamento do objeto deste Pregão correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE GESTORA: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: 02 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Projeto Atividade: 08.244.0100. 2178.0000 - Manutenção das Ações de Média Complexidade PAEFI/CREAS

Projeto Atividade: 08.244.1019.2188.0000 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

AÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: 08.244.0100.1161.0000

AÇÃO: FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: 08.244.1019.1244.0000

ELEMENTO: 3.3.90. 30.00 / 4.4.90. 52.00

20. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

20.1.1. Não assinar o Contrato, quando convocada dentro do prazo de validade;

20.1.2. Apresentar documentação falsa;

20.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

20.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

20.1.6. Cometer fraude fiscal;

20.1.7. Fizer declaração falsa;

20.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

20.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

20.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.4. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

20.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.7. As multas serão recolhidas em favor da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

20.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Até três dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

21.1.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

21.2. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

21.4. É facultada à pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.5. No julgamento da habilitação e das propostas, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado no sistema e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.7. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

21.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processolicitatório.



- 21.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.11. A ausência de apresentação de qualquer das declarações constantes deste Edital e seus anexos poderá ser sanada na própria sessão, na fase correspondente, mediante a emissão da(s) mesma(s) pelo representante da licitante, devidamente, credenciada de próprio punho ou reduzida a termo na ata da sessão pública;
- 21.12. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.13. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo da pregoeira;
- 21.14. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.
- 21.15. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das **08:00** horas às **12:00** horas.
- 21.16. O Edital também poderá ser disponibilizado por meio eletrônico, através de solicitação enviada ao e-mail licitacao@salgueiro.pe.gov.br, que será atendida em até 24 (vinte e quatro) horas, devendo a referida solicitação conter todos os dados necessários para identificação da licitante interessada.
- 21.17. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das **08:00** horas às **12:00** horas.
- 21.18. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5º, III, da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 21.19. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 2002, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, da Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e da Lei n.º 8.666, de 1993, subsidiariamente.
- 21.20. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de **Salgueiro**, Estado de Pernambuco.

SALGUEIRO/PE, 23 de Novembro de 2021.

MARIA LUCIA RODRIGUES
Pregoeira

Este edital foi revisado pela Assessoria Jurídica do Município conforme preceitua o Art. 38, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

A presente licitação tem por objetivo a seleção das propostas mais vantajosas para administração, visando a aquisição de itens específicos (brinquedos e outros), para estruturação de Brinquedotecas, destinadas aos atendimentos de crianças, através das equipes de profissionais do CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS e atender aos Núcleos do SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS SCFV – através da Secretaria de Desenvolvimento Social – FMAS – Salgueiro – PE.

2. JUSTIFICATIVA:

Destarte a aquisição sendo:

O Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) é uma unidade pública que têm por objetivo a oferta de serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade. Isso se materializa por meio do atendimento e o acompanhamento especializado de famílias e indivíduos cujos direitos foram violados ou ameaçados.

Os serviços de Proteção Social Especial devem atuar de forma contínua e compartilhada com outras políticas setoriais que compõem o Sistema de Garantia de Direitos. Asseguram, assim, a efetividade da reinserção social, a qualidade na atenção protetiva e o monitoramento dos encaminhamentos realizados.

Considerando os objetivos da atenção ofertada pelos serviços do CREAS, são atribuições:

Apoiar o exercício do protagonismo e da participação social;

Contribuir para a superação de situações vivenciadas e a reconstrução de relacionamentos familiares e comunitários, dentro do contexto social, ou na construção de novas referências;

Facilitar o acesso das famílias e indivíduos a direitos Socioassistenciais e à rede de proteção social;

Interromper padrões de relacionamentos familiares e comunitários com violência de direitos;

Prevenir os agravamentos e a institucionalização;

Propiciar uma acolhida e escuta qualificada;

Promover o fortalecimento da função protetiva da família.

Dentre os serviços ofertados pelo CREAS estão:

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI;

Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;

Serviço Especializado em Abordagem Social;

Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é um conjunto de serviços realizados em grupos, de acordo com o seu ciclo de vida, e que busca complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

O SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários.

Objetivo

O serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.

Ações/Atividades



Os usuários do SCFV são organizados em grupos, a partir de faixas etárias ou Inter geracionais:

Crianças até 6 anos

Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos

Adolescentes de 15 a 17 anos

Jovens de 18 a 29 anos

Adultos de 30 a 59 anos

Pessoas Idosas

Formas de Acesso

Para participar do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, o cidadão deve procurar o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do seu município.

A referida licitação faz-se necessária para atender as necessidades de aquisição de itens para estruturação de Brinquedotecas infantis. Visando oferecer um conjunto de brinquedos educativos, por meio dos quais os profissionais capacitados possam realizar atividades lúdicas, físicas e educacionais, trabalhar o desenvolvimento psicomotor das crianças, bem como, atividades de teatro e fantoches.

3. CUSTO ESTIMADO DO VALOR

3.1 – O valor estimado de custo foi obtido através das médias das propostas recebidas entre os orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência. Onde o valor médio estimado foi de **R\$ 14.077,41 (Quatorze mil e Setenta e Sete Reais e Quarenta e um Centavos)**.

4. Estimativa de preço/ Especificações e quantidades

4.1 – Tabela de Custos;

Justifica-se os itens: 03 e 04: Após várias pesquisas.

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
01	03	UNID	Escorregador Infantil Divertido - Escada Vermelha e Rampa Amarela Dados Técnicos: Comprimento total: 1,47m Comprimento da Rampa: 1,32m Largura da Rampa: 0,31cm Altura: 0,87cm Largura total: 0,60cm Suporta: 40kg Possui 3 degraus e proteção Lateral que garante maior segurança e tranquilidade. Régua de segurança interna para trazer ainda mais estabilidade e segurança. Garantia: 3 meses contra defeitos de fabricação. Produto Fabricado em Plástico Rotomoldado, muito resistente e durável. Cores vivas e Vibrantes. Indicado para crianças de 1 até 7 anos. Garantia: 3 meses		R\$ 271,67	R\$ 815,01



			contra defeitos de fabricação.			
02	06	UNID	Organizador de Brinquedos Infantil com 8 Caixas Organizadoras e medida total de 60X76X30cm LxAxP. Estrutura Lateral Produzida em mdf ou mdp Branco 15mm Hastes em madeira de pinos revestidas de pvc, Caixas de tnt 80, estrutura de Cadboard, e poliéster. Com 04 caixas grandes de 28x15x28cm e 04 caixas pequenas de 14x15x28cm nas cores sortidas. Cores: Estante Branca Caixas nas cores vermelho, amarelo, azul e verde. Peso da Caixa 7.500g Dimensões da Caixa Fechada Largura: 36cm; Altura: 8cm; Profundidade: 69cm		R\$ 396,77	R\$ 2.380,62
03	04	UNID	Telefone Sonoro. (Poliestireno Cristal + Impacto), - Restrição de Idade: Não recomendável para menores de 3 anos por conter peças pequenas que podem ser engolidas. Aviso: As cores podem variar. Certificado: Certificado pelos Órgãos Autorizados - OCP'S (Organismos de Certificação de Produtos) Composição / Material: Acessórios e teclado PS (Poliestireno Cristal + Impacto), Fone e telefone PS (Poliestireno Impacto), (Polietileno de Alta Densidade) Peso: 305 Gramas Dimensões (AxLxC): Aproximadamente 17x17x19 Cm Recursos: - Teclado numeral de telefone - Discagem igual de telefone		R\$ 101,00	R\$ 404,00



			<ul style="list-style-type: none">- Luzes no teclado- Botão liga e desliga- Músicas tocadas, cada tecla tem uma música- Utiliza 3 pilhas aa (não inclusas)- selo inmetro:			
04	04	UNID	Telefone Sonoro com Músicas da Galinha Pintadinha Material/Composição: Plástico Atóxico Tamanho Aproximado do Produto: 16 Cm; brinquedo com o Fone e As Teclas, aperte o Botão e Ouça Músicas! Recursos: <ul style="list-style-type: none">- Teclado numeral de telefone- Discagem igual de telefone- Luzes no teclado- Botão liga e desliga- Músicas tocadas, cada tecla tem uma música- Utiliza 3 pilhas aa (não inclusas)- Recomendação: a partir de 3 anos. Garantia: 3 Meses Contra Defeitos De Fabricação - selo inmetro: .		R\$ 155,50	R\$ 622,00
05	05	CONJ.	Conjunto de peças para montagem confeccionado em plástico polipropileno, atóxico, de alto brilho, com cores vivas, contendo 120 peças, formando 08 tipos de brinquedos de encaixe. Acondicionado em sacola de PVC cristal, transparente, com bordas brilhantes e alça em nylon.		R\$ 22,77	R\$ 113,85
06	10	UNID	Bonecas pequenas com aproximadamente 31 cm a 43 cm, em borracha resistente ou polietileno.		R\$ 42,93	R\$ 429,30
07	10	UNID.	Bonecas médias brancas ou negras em borracha ou Polietileno de aproximadamente 43 a 52 cm		R\$ 72,08	R\$ 720,80



08	05	UNID	Casinha maquete material mdf, telhado móvel de 2 a 5 Peças removíveis acompanha mobília (18 pçs) medidas aproximadas 58x48x17cm. Material: MDF Inclui móveis: Sim Altura x Largura x Idade mínima recomendada: 3 anos	R\$ 46,83	R\$ 234,15
09	12	UNID.	Prateleira para Livros Infantis - 100%. Material Madeira 100% MDF - branco Acabamento Pintura em Semi-Brilho. Dimensões: 60 cm largura 11,5 cm altura 10 cm profundidade 8,5 cm profundidade útil Garantia: 3 meses contra defeito de fabricação.	R\$ 81,58	R\$ 978,96
10	06	JOGO	Jogo da memória: Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa papel micro ondulado ilustrado medindo 17 x 17 x 4,5 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível	R\$ 17,62	R\$ 105,72
11	08	JOGO	Jogo da memória de frutas em mdf. Composto por 28 peças com ilustrações. Cada peça mede aproximadamente 70 x 35X 28 mm	R\$ 21,13	R\$ 169,04
12	05	JOGO	Jogo de alinhavo de vogais 05 peças e 05 cordões Coloridos, medindo aproximadamente 150mm x 100mm x 3mm cada peça. Acondicionados em embalagem plástica.	R\$ 86,80	R\$ 434,00
13	03	UNID.	Tapete amarelinha 10 peças gigantes de eva 10mm de aproximadamente 32 x 32cm coloridas. Sacola de pvc transparente com alça e zíper 50 unidade.	R\$ 58,62	R\$ 175,86



14	03	UNID	Tapete eva alfabeto infantil 28 peças material atóxico e lavável tamanho aproximado de cada peça: 0,8 x 30 x 30 cm. Tamanho montado aproximadamente:0,8 x 1,80 x 1,50 cm	R\$ 75,37	R\$ 226,11
15	03	CONJ.	Conjunto oitavado infantil composto de 08 cadeiras, e uma mesa central formando um círculo colorido tipo flor. Cadeiras e carteiras fabricadas com estrutura metálica em tubo 3/4 paredes 0,90 mm com reforço nos pés das carteiras. Todos os metais são soldados com solda especial mig. Carteira com gradil porta livros de ferro ¼ redondo. Tampo da carteira no tamanho 56 x 30 x 34 cm, confeccionado em MDF 15mm revestido em fórmica colorida lisa brilhante em formato trapezoidal para unir-se perfeitamente com a mesa central oitavada de 71 x 71 cm também em MDF 15mm revestida em fórmica branca. Bordas das mesas arredondadas, acabamento em perfil de PVC. Assento e encosto das cadeiras fixados com rebites de alumínio na estrutura. As carteiras com altura total de 58 cm e as cadeiras medindo 32 cm de altura do chão até o assento. Acabamento das carteiras e das cadeiras com ponteiros em polipropileno de alta resistência tipo bola. As estruturas metálicas recebem tratamento anti-ferrugem e pintura epóxi pó poliéster. Total do diâmetro da mesa oitavada infantil 140 cm.	R\$ 1.413,33	R\$ 4.239,99
16	03	UNID	Casinha de Boneca + kit 30 Moveis Em Mdf Pintado	R\$ 43,85	R\$ 131,55



			<p>TODOS OS PRODUTOS VÃO DESMONTADOS*** Tamanho: Comprimento: 44,5cm Altura: 56,5 cm Largura: 20,5 cm KIT MINI MÓVEIS EM MDF: Kit de 30 Mini Móveis Contendo: - 01 Abajur - 01 Armário de Cozinha - 01 Banco de 2 Lugares - 01 Banheira - 01 Berço - 01 Cadeira de Balanço - 04 Cadeiras - 01 Cama de casal - 01 Cama de solteiro - 01 Cômoda - 01 Cristaleira - 01 Fogão - 01 Geladeira - 01 Guarda-Roupas - 01 Mesa - 01 Pia de Banheiro - 01 Pia de Cozinha - 01 Penteadeira - 01 Mesa de centro - 01 Sofá de 1 Lugar - 01 Sofá de 2 Lugares - 01 Sofá de 3 Lugares - 01 TV - 01 Vaso Sanitário - 01 Aparador - 01 Rack - 01 Mancebo PINTURA: TINTA SEMI BRILHO SEM CHEIRO MATERIAL: MADEIRA 100% MDF</p>			
17	04	CONJ.	<p>Conjunto ferramentas peças manuais multifuncionais. Material / Composição: Plástico. Incluindo porcas e Peças Pequenas. Adequado para Maiores de 3 anos. Descrição do produto: Kit completo de ferramentas super coloridas para criar, montar e desmontar! Certificação de Segurança do INMETRO Idade recomendada: A partir dos 03 anos Material / Composição: Plástico: Itens inclusos: 1 furadeira 1 morsa 1 alicate 1 chave de fenda 1 chave de boca 1 chave inglesa 1 serrote</p>		R\$ 166,23	R\$ 664,92



			1 martelo 4 parafusos 4 porcas			
18	15	CONJ.	Carrinhos e Placas de Trânsito, brinquedo educativo é uma ótima opção para presentear contém: 16 peças, sendo 9 Placas de Trânsito e 6 Carrinhos (1 Carro de polícia, 1 Carro de bombeiro, 1 Ambulância, 1 Caminhão de lixo, 1 Táxi, 1 Ônibus escolar). Material: Madeira de reflorestamento e tinta à base de soja, atóxica. Dimensões: 30 x 22 x 4 cm. Recomendado para crianças acima de 3 anos.		R\$ 17,67	R\$ 265,05
19	06	JOGO	Jogos Infantis de Tabuleiro Damas e Ludo com Pedras em Plástico com design clássico, sendo todas as peças produzidas em plástico injetado de altíssima qualidade, durabilidade e resistência contra quebras ou deformações com ótimo acabamento sem nenhuma rebarba, além de estojo em Pinus com fundo e tampa em madeira Informações Técnicas: Indicação de Idade: A Partir de 6 Anos Medidas: 31 x 4 x 31 cm		R\$ 29,94	R\$ 179,64
20	06	JOGO	Jogo - Caça ao Tesouro: O jogo contém 44 peças de tabuleiro, 6 personagens, 18 fichas de tesouros e 6 acessórios de EVA. Recomendado para crianças a partir de 6 anos.		R\$ 42,76	R\$ 256,56
21	08	JOGO	Jogo Super. Memória Figuras Infantis traz 54 cartelas com novas figuras, Idade recomendada 3 a 4 anos Gênero: Unissex		R\$ 12,06	R\$ 96,48
22	08	JOGO	Jogo Pescaria no Formato de Peixe- jogo de pesca com 21 peixes.		R\$ 17,17	R\$ 137,36



			ESPECIFICAÇÕES: Plástico resistente. Idade: recomendado para maiores de 3 anos por conter partes pequenas que podem ser engolidas Nº de Jogadores: 1 a 4 jogadores Uso de 2 pilhas AA 1,5V (inclusas) Conteúdo da embalagem: 4 varinhas de pesca e 21 peixinhos Dimensões da embalagem: 29 x 30 x 11cm (Comp. X Alt. X Larg.) Peso do produto na embalagem: 481g.			
23	02	CONJ.	Família Terapêutica Negra e Branca Sexuada - Ideal para compor caixa lúdica em consultórios e escolas aplicado por profissionais como: Psicólogos, Psicopedagogos e Pedagogos. - Produto feito em feltro. - Trabalho realizado com matérias de alta qualidade, feito a mão. - Roupas removíveis - 20 Personagens. - Podem ser incluídos mais personagens e animais, a combinar. - Tamanho Adulto: altura 18 cm x largura 8 cm; Infantil: altura 10 cm x largura 8 cm.		R\$ 148,22	R\$ 296,44
TOTAL						R\$ 14.077,41

5. ENTREGA, PRAZOS E CONDIÇÕES:

5.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme solicitações efetuadas, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h (Horário de Brasília/DF), dentro do prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da requisição, estando sujeitos à conferência e aceite pelo funcionário responsável.

5.1.1. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada a Avenida Aurora de Carvalho Rosa, 1820 – Santo Antônio – Salgueiro PE, CEP 56.000.000, **ou em outro local indicado pelo servidor responsável.**

5.2. Os materiais em desconformidade serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema imediato, sob pena de cancelamento da compra.



6. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO:

6.1. Todos os itens deverão ser produzidos utilizando matéria-prima e tintas atóxicas, resistentes às ações de limpeza, em conformidade com os regulamentos técnicos e normas técnicas pertinentes a este Termo de Referência.

6.2. Todos os materiais pedagógicos, de acordo com a sua especificidade, deverão conter instruções detalhadas sobre montagem, uso e regras e/ou informações pedagógicas. Todos os textos deverão estar em Português.

6.3. Considerando-se a Certificação Compulsória determinada pela Norma Mercosul NM 300/2002 – Que substituiu a NBR 11786 – Segurança do Brinquedo, publicada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e regulamentada pela Portaria Inmetro Nº 177, de 30 de novembro de 1998, aplicada a todos os brinquedos comercializados no Brasil independentemente de sua origem, será exigido dos licitantes vencedores a apresentação dos laudos de certificação emitidos pelo Inmetro relativos aos itens adquiridos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – FMAS.

6.4. Observando todas as alterações na: **Portaria nº 563, de 29 de dezembro de 2016**. Quanto a referida aquisição conforme TR.

6.5. A CONTRATANTE reserva-se o direito de testar e avaliar, os materiais objeto desta licitação, para verificação pontual de aderência às exigências deste Termo de Referência.

6.6. A CONTRATANTE reserva-se o direito de vistoriar e testar quaisquer materiais entregues, às suas expensas, sendo tais testes amostrais e podendo ser feitos a qualquer tempo.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

7.1. Entregar o material / produto licitado conforme especificações e quantidades emitidas em ordens de fornecimento pela secretaria responsável, em dias úteis, no horário de 08h00min às 17h00min horas, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social na Avenida Aurora de Carvalho Rosa, 1820, Bairro Santo Antônio -Salgueiro/PE; **ou em outro local indicado pelo servidor responsável.**

7.2. Responsabilizar-se pelos custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para entrega ou devolução do material.

7.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, da entrega dos itens conforme TR.

7.4. Fornecer a contratante, sempre que solicitado, as informações ou esclarecimentos sobre o fornecimento dos produtos;

7.5. No ato da entrega, a Contratada, deverá apresentar ao setor competente, a Nota Fiscal correspondente ao fornecimento dos produtos, comprovado pela “Ordem de Fornecimento”, informando no campo de observações da Nota Fiscal, o número da Ordem a que se refere, a qual será atestada por servidor designado pela Contratante;

7.6. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao gestor do contrato, qualquer motivo que impossibilite o fornecimento do material, nas condições pactuadas.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Proporcionar todas as facilidades para que a (s) empresa (s) vencedora (s) possa (m) cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de fornecimento;

8.2. Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as descrições contidas no Anexo Único deste TR e pela proposta de preços da empresa;

8.3. Conferir cuidadosamente os volumes, pelas quantidades contidas na nota fiscal;

8.4. Atestar nota fiscal após conferir os produtos verificando se está de acordo com a especificação e quantidades, contidas na Ordem de Fornecimento a conformidade quanto às especificações e quantidades;

8.5. Efetuar pagamento através de memorando de sub- empenho após tramites legais, dos produtos recebidos.

9 – DO PAGAMENTO:

O (A) CONTRATADO deverá apresentar para pagamento, a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao material, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O Pagamento será feito o (a) contratado no 10º dia do mês subsequente a entrega do produto,



Salgueiro
PREFEITURA MUNICIPAL

Terra de amor
e trabalho.

a importância correspondente à soma dos valores unitários de cada produto entregue no período a ser apurado

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As dotações orçamentárias e as fontes dos recursos financeiros para a cobertura das despesas serão realizadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social – FMAS. O preço médio da aquisição do material será de acordo com a planilha do anexo I.

UNIDADE GESTORA: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

ÓRGÃO RESPONSÁVEL 02: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Projeto Atividade: 08.244.0100. 2178.0000 - Manutenção das Ações de Média Complexidade PAEFI/CREAS

Projeto Atividade: 08.244.1019.2188.0000 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

AÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: 08.244.0100.1161.0000

AÇÃO: FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:
08.244.1019.1244.0000

ELEMENTO: **3.3.90. 30.00 / 4.4.90. 52.00**

Juliane de Oliveira Lisboa.
Secretária de Desenvolvimento Social



ANEXO I
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Escorregador Infantil Divertido - Escada Vermelha e Rampa Amarela Dados Técnicos: Comprimento total: 1,47m Comprimento da Rampa:1,32m Largura da Rampa: 0,31cm Altura:0,87cm Largura total:0,60cm Suporta: Até 40kg Possui 3 degraus e proteção Lateral que garante maior segurança e tranquilidade. Régua de segurança interna para trazer ainda mais estabilidade e segurança. Garantia: 3 meses contra defeitos de fabricação. Produto Fabricado em Plástico Rotomoldado, muito resistente e durável. Cores vivas e Vibrantes. Indicado para crianças de 1 até 7 anos. Garantia: 3 meses contra defeitos de fabricação.	Unid.		03	R\$ 271,67	R\$ 815,01
02	Organizador de Brinquedos Infantil com 8 Caixas Organizadoras e medida total de 60X76X30cm LxAxP. Estrutura Lateral Produzida em mdf ou mdp Branco 15mm Hastes em madeira de pinos revestidas de pvc, Caixas de tnt 80, estrutura de Cadboard, e poliéster. Com 04 caixas grandes de 28x15x28cm e 04 caixas pequenas de 14x15x28cm nas cores sortidas. Cores: Estante Branca Caixas nas cores vermelho, amarelo, azul e verde. Peso da Caixa 7.500g Dimensões da Caixa Fechada Largura: 36cm; Altura: 8cm; Profundidade: 69cm	Unid.		06	R\$ 396,77	R\$ 2.380,62
03	Telefone Sonoro. (Poliestireno Cristal + Impacto), - Restrição de Idade: Não recomendável para menores de 3 anos por conter peças pequenas que podem ser engolidas. Aviso: As cores podem variar. Certificado: Certificado pelos Órgãos Autorizados - OCP'S (Organismos de Certificação de Produtos) Composição / Material: Acessórios e teclado PS (Poliestireno Cristal + Impacto), Fone e telefone PS (Poliestireno Impacto), (Polietileno de Alta Densidade) Peso: 305 Gramas Dimensões (AxLxC): Aproximadamente 17x17x19 Cm Recursos: - Teclado numeral de telefone	Unid.		04	R\$ 101,00	R\$ 404,00



	<ul style="list-style-type: none">- Discagem igual de telefone- Luzes no teclado- Botão liga e desliga- Músicas tocadas, cada tecla tem uma música- Utiliza 3 pilhas aa (não inclusas)- selo inmetro:					
04	Telefone Sonoro com Músicas da Galinha Pintadinha Material/Composição: Plástico Atóxico Tamanho Aproximado do Produto: 16 Cm; brinque com o Fone e As Teclas, aperte o Botão e Ouça Músicas! Recursos: <ul style="list-style-type: none">- Teclado numeral de telefone- Discagem igual de telefone- Luzes no teclado- Botão liga e desliga- Músicas tocadas, cada tecla tem uma música- Utiliza 3 pilhas aa (não inclusas)- Recomendação: a partir de 3 anos. Garantia: 3 Meses Contra Defeitos De Fabricação - selo inmetro: .	Unid.		04	R\$ 155,50	R\$ 622,00
05	Conjunto de peças para montagem confeccionado em plástico polipropileno, atóxico, de alto brilho, com cores vivas, contendo 120 peças, formando 08 tipos de brinquedos de encaixe. Acondicionado em sacola de PVC cristal, transparente, com bordas brilhantes e alça em nylon.	Conj.		05	R\$ 22,77	R\$ 113,85
06	Bonecas pequenas com aproximadamente 31 cm a 43 cm, em borracha resistente ou polietileno.	Unid.		10	R\$ 42,93	R\$ 429,30
07	Bonecas médias brancas ou negras em borracha ou Polietileno de aproximadamente 43 a 52 cm	Unid.		10	R\$ 72,08	R\$ 720,80
08	Casinha maquete material mdf, telhado móvel de 2 a 5 Peças removíveis acompanha mobília (18 pçs) medidas aproximadas 58x48x17cm. Material: MDF Inclui móveis: Sim Altura x Largura x Idade mínima recomendada: 3 anos	Unid.		05	R\$ 46,83	R\$ 234,15
09	Prateleira para Livros Infantis - 100%. Material Madeira 100% MDF Acabamento Pintura em Semi-Brilho. Dimensões: 60 cm largura 11,5 cm altura 10 cm profundidade 8,5 cm profundidade útil Garantia: 3 meses contra defeito de fabricação.	Unid.		12	R\$ 81,58	R\$ 978,96
10	Jogo da memória: Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa	Jogo		06	R\$ 17,62	R\$ 105,72



	papel micro ondulado ilustrado medindo 17 x 17 x 4,5 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível					
11	Jogo da memória de frutas em mdf. Composto por 28 peças com ilustrações. Cada peça mede aproximadamente 70 x 35X 28 mm	Jogo		08	R\$ 21,13	R\$ 169,04
12	Jogo de alinhar vogais 05 peças e 05 cordões Coloridos, medindo aproximadamente 150mm x 100mm x 3mm cada peça. Acondicionados em embalagem plástica.	Jogo		05	R\$ 86,80	R\$ 434,00
13	Tapete amarelinha 10 peças gigantes de eva 10mm de aproximadamente 32 x 32cm coloridas. Sacola de pvc transparente com alça e zíper 50 unidade.	Unid.		03	R\$ 58,62	R\$ 175,86
14	Tapete eva alfabeto infantil 28 peças material atóxico e lavável tamanho aproximado de cada peça: 0,8 x 30 x 30 cm. Tamanho montado aproximadamente:0,8 x 1,80 x 1,50 cm	Unid.		03	R\$ 75,37	R\$ 226,11
15	Conjunto oitavado infantil composto de 08 cadeiras, e uma mesa central formando um círculo colorido tipo flor. Cadeiras e carteiras fabricadas com estrutura metálica em tubo 3/4 paredes 0,90 mm com reforço nos pés das carteiras. Todos os metais são soldados com solda especial mig. Carteira com gradil porta livros de ferro ¼ redondo. Tampo da carteira no tamanho 56 x 30 x 34 cm, confeccionado em MDF 15mm revestido em fórmica colorida lisa brilhante em formato trapezoidal para unir-se perfeitamente com a mesa central oitavada de 71 x 71 cm também em MDF 15mm revestida em fórmica branca. Bordas das mesas arredondadas, acabamento em perfil de PVC. Assento e encosto das cadeiras fixados com rebites de alumínio na estrutura. As carteiras com altura total de 58 cm e as cadeiras medindo 32 cm de altura do chão até o assento. Acabamento das carteiras e das cadeiras com ponteiros em polipropileno de alta resistência tipo bola. As estruturas metálicas recebem tratamento anti-ferrugem e pintura epóxi pó poliéster. Total do diâmetro da mesa oitavada infantil 140 cm.	Conj.		03	R\$ 1.413,33	R\$ 4.239,99
16	Casinha de Boneca + kit 30 Moveis Em Mdf Pintado TODOS OS PRODUTOS VÃO DESMONTADOS*** Tamanho: Comprimento: 44,5cm Altura: 56,5 cm Largura: 20,5 cm KIT MINI MÓVEIS EM MDF: Kit de 30 Mini Móveis Contendo: - 01 Abajur - 01 Armário de Cozinha - 01 Banco de 2 Lugares - 01 Banheira - 01 Berço - 01 Cadeira de Balanço - 04 Cadeiras - 01 Cama de casal - 01 Cama de solteiro - 01 Cômada - 01 Cristaleira - 01 Fogão - 01 Geladeira - 01 Guarda-Roupas - 01 Mesa - 01 Pia de Banheiro - 01 Pia de Cozinha - 01 Penteadeira - 01 Mesa de centro	Unid.		03	R\$ 43,85	R\$ 131,55



	- 01 Sofá de 1 Lugar - 01 Sofá de 2 Lugares - 01 Sofá de 3 Lugares - 01 TV - 01 Vaso Sanitário - 01 Aparador - 01 Rack - 01 Mancebo PINTURA: TINTA SEMI BRILHO SEM CHEIRO MATERIAL: MADEIRA 100% MDF					
17	Conjunto ferramentas peças manuais multifuncionais. Material / Composição: Plástico. Incluindo porcas e Peças Pequenas. Adequado para Maiores de 3 anos. Descrição do produto: Kit completo de ferramentas super coloridas para criar, montar e desmontar! Certificação de Segurança do INMETRO Idade recomendada: A partir dos 03 anos Material / Composição: Plástico: Itens inclusos: 1 furadeira 1 morsa 1 alicate 1 chave de fenda 1 chave de boca 1 chave inglesa 1 serrote 1 martelo 4 parafusos 4 porcas	Conj.		04	R\$ 166,23	R\$ 664,92
18	Carrinhos e Placas de Trânsito, brinquedo educativo é uma ótima opção para presentear contém: 16 peças, sendo 9 Placas de Trânsito e 6 Carrinhos (1 Carro de polícia, 1 Carro de bombeiro, 1 Ambulância, 1 Caminhão de lixo, 1 Táxi, 1 Ônibus escolar). Material: Madeira de reflorestamento e tinta à base de soja, atóxica. Dimensões: 30 x 22 x 4 cm. Recomendado para crianças acima de 3 anos.	Conj.		15	R\$ 17,67	R\$ 265,05
19	Jogos Infantis de Tabuleiro Damas e Ludo com Pedras em Plástico com design clássico, sendo todas as peças produzidas em plástico injetado de altíssima qualidade, durabilidade e resistência contra quebras ou deformações com ótimo acabamento sem nenhuma rebarba, além de estojo em Pinus com fundo e tampa em madeira Informações Técnicas: Indicação de Idade: A Partir de 6 Anos Medidas: 31 x 4 x 31 cm	Jogo		06	R\$ 29,94	R\$ 179,64
20	Jogo - Caça ao Tesouro: O jogo contém 44 peças de tabuleiro, 6 personagens, 18 fichas de tesouros e 6 acessórios de EVA. Recomendado para crianças a partir de 6 anos.	Jogo		06	R\$ 42,76	R\$ 256,56
21	Jogo Super. Memória Figuras Infantis traz 54 cartelas com novas figuras, Idade recomendada 3 a 4 anos Gênero: Unisex	Jogo		08	R\$ 12,06	R\$ 96,48



22	Jogo Pescaria no Formato de Peixe- jogo de pesca com 21 peixes. ESPECIFICAÇÕES: Plástico resistente. Idade: recomendado para maiores de 3 anos por conter partes pequenas que podem ser engolidas Nº de Jogadores: 1 a 4 jogadores Uso de 2 pilhas AA 1,5V (inclusas) Conteúdo da embalagem: 4 varinhas de pesca e 21 peixinhos Dimensões da embalagem: 29 x 30 x 11cm (Comp. X Alt. X Larg.) Peso do produto na embalagem: 481g.	Jogo		08	R\$ 17,17	R\$ 137,36
23	Família Terapêutica Negra e Branca Sexuada - Ideal para compor caixa lúdica em consultórios e escolas aplicado por profissionais como: Psicólogos, Psicopedagogos e Pedagogos. - Produto feito em feltro. - Trabalho realizado com matérias de alta qualidade, feito a mão. - Roupas removíveis - 20 Personagens. - Podem ser incluídos mais personagens e animais, a combinar. -Tamanho Adulto: altura 18 cm x largura 8 cm; Infantil: altura 10 cm x largura 8 cm	Conj.		02	R\$ 148,22	R\$ 296,44
TOTAL GERAL						R\$14.077,41



Salgueiro
PREFEITURA MUNICIPAL

Terra de amor
e trabalho.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL SALGUEIRO/PE.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 160 / 2021.

Prezados Senhores,

Declaramos sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002, que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

(Empresa e assinatura do responsável legal)



Salgueiro
PREFEITURA MUNICIPAL

Terra de amor
e trabalho.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL / MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
PREFEITURA MUNICIPAL SALGUEIRO/PE.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 160 / 2021.

Prezados Senhores,

Declaramos sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002, que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

(Empresa e assinatura do responsável legal)



ANEXO IV - MODELO PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO 242 / 2021.

Pregão Eletrônico n.º 160 / 2021.

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ (MF) n.º _____ e inscrição estadual n.º _____, estabelecida no (a) _____, para a prestação dos serviços abaixo relacionados, conforme estabelecido no Edital.

Objeto: A presente licitação tem por objetivo a seleção das propostas mais vantajosas para administração, visando a aquisição de itens específicos (brinquedos e outros), para estruturação de Brinquedotecas, destinadas aos atendimentos de crianças, através das equipes de profissionais do CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS e atender aos Núcleos do SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS SCFV – através da Secretaria de Desenvolvimento Social – FMAS – Salgueiro – PE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Escorregador Infantil Divertido - Escada Vermelha e Rampa Amarela Dados Técnicos: Comprimento total: 1,47m Comprimento da Rampa:1,32m Largura da Rampa: 0,31cm Altura:0,87cm Largura total:0,60cm Suporta: Até 40kg Possui 3 degraus e proteção Lateral que garante maior segurança e tranquilidade. Régua de segurança interna para trazer ainda mais estabilidade e segurança. Garantia: 3 meses contra defeitos de fabricação. Produto Fabricado em Plástico Rotomoldado, muito resistente e durável. Cores vivas e Vibrantes. Indicado para crianças de 1 até 7 anos. Garantia: 3 meses contra defeitos de fabricação.	Unid.		03	R\$	R\$
02	Organizador de Brinquedos Infantil com 8 Caixas Organizadoras e medida total de 60X76X30cm LxAxP. Estrutura Lateral Produzida em mdf ou mdp Branco 15mm Hastes em madeira de pinos revestidas de pvc, Caixas de tnt 80, estrutura de Cadboard, e poliéster. Com 04 caixas grandes de 28x15x28cm e 04 caixas pequenas de 14x15x28cm nas cores sortidas. Cores: Estante Branca Caixas nas cores vermelho, amarelo, azul e verde. Peso da Caixa 7.500g Dimensões da	Unid.		06	R\$	R\$



	Caixa Fechada Largura: 36cm; Altura: 8cm; Profundidade: 69cm					
03	Telefone Sonoro. (Poliestireno Cristal + Impacto), - Restrição de Idade: Não recomendável para menores de 3 anos por conter peças pequenas que podem ser engolidas. Aviso: As cores podem variar. Certificado: Certificado pelos Órgãos Autorizados - OCP'S (Organismos de Certificação de Produtos) Composição / Material: Acessórios e teclado PS (Poliestireno Cristal + Impacto), Fone e telefone PS (Poliestireno Impacto), (Polietileno de Alta Densidade) Peso: 305 Gramas Dimensões (AxLxC): Aproximadamente 17x17x19 Cm Recursos: - Teclado numeral de telefone - Discagem igual de telefone - Luzes no teclado - Botão liga e desliga - Músicas tocadas, cada tecla tem uma música - Utiliza 3 pilhas aa (não inclusas) - selo inmetro:	Unid.		04	R\$	R\$
04	Telefone Sonoro com Músicas da Galinha Pintadinha Material/Composição: Plástico Atóxico Tamanho Aproximado do Produto: 16 Cm; brinquedo com o Fone e As Teclas, aperte o Botão e Ouça Músicas! Recursos: - Teclado numeral de telefone - Discagem igual de telefone - Luzes no teclado - Botão liga e desliga - Músicas tocadas, cada tecla tem uma música - Utiliza 3 pilhas aa (não inclusas) - Recomendação: a partir de 3 anos. Garantia: 3 Meses Contra Defeitos De Fabricação - selo inmetro: .	Unid.		04	R\$	R\$
05	Conjunto de peças para montagem confeccionado em plástico polipropileno, atóxico, de alto brilho, com cores vivas, contendo 120 peças, formando 08 tipos de brinquedos de encaixe. Acondicionado em sacola de PVC cristal, transparente, com bordas brilhantes e alça em nylon.	Conj.		05	R\$	R\$
06	Bonecas pequenas com aproximadamente 31 cm a 43 cm, em borracha resistente ou polietileno.	Unid.		10	R\$	R\$
07	Bonecas médias brancas ou negras em borracha ou Polietileno de aproximadamente 43 a 52 cm	Unid.		10	R\$	R\$
08	Casinha maquete material mdf, telhado móvel de 2 a 5 Peças removíveis acompanha mobília (18	Unid.		05	R\$	R\$



	pçs) medidas aproximadas 58x48x17cm. Material: MDF Inclui móveis: Sim Altura x Largura x Idade mínima recomendada: 3 anos					
09	Prateleira para Livros Infantis - 100%. Material Madeira 100% MDF Acabamento Pintura em Semi-Brilho. Dimensões: 60 cm largura 11,5 cm altura 10 cm profundidade 8,5 cm profundidade útil Garantia: 3 meses contra defeito de fabricação.	Unid.		12	R\$	R\$
10	Jogo da memória: Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa papel micro ondulado ilustrado medindo 17 x 17 x 4,5 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível	Jogo		06	R\$	R\$
11	Jogo da memória de frutas em mdf. Composto por 28 peças com ilustrações. Cada peça mede aproximadamente 70 x 35X 28 mm	Jogo		08	R\$	R\$
12	Jogo de alinhavo de vogais 05 peças e 05 cordões Coloridos, medindo aproximadamente 150mm x 100mm x 3mm cada peça. Acondicionados em embalagem plástica.	Jogo		05	R\$	R\$
13	Tapete amarelinha 10 peças gigantes de eva 10mm de aproximadamente 32 x 32cm coloridas. Sacola de pvc transparente com alça e zíper 50 unidade.	Unid.		03	R\$	R\$
14	Tapete eva alfabeto infantil 28 peças material atóxico e lavável tamanho aproximado de cada peça: 0,8 x 30 x 30 cm. Tamanho montado aproximadamente:0,8 x 1,80 x 1,50 cm	Unid.		03	R\$	R\$
15	Conjunto oitavado infantil composto de 08 cadeiras, e uma mesa central formando um círculo colorido tipo flor. Cadeiras e carteiras fabricadas com estrutura metálica em tubo 3/4 paredes 0,90 mm com reforço nos pés das carteiras. Todos os metais são soldados com solda especial mig. Carteira com gradil porta livros de ferro ¼ redondo. Tampo da carteira no tamanho 56 x 30 x 34 cm, confeccionado em MDF 15mm revestido em fórmica colorida lisa brilhante em formato trapezoidal para unir-se perfeitamente com a mesa central oitavada de 71 x 71 cm também em MDF 15mm revestida em fórmica branca. Bordas das mesas arredondadas, acabamento em perfil de PVC. Assento e encosto das cadeiras fixados com rebites de alumínio na estrutura. As carteiras com altura total de 58 cm e as cadeiras medindo	Conj.		03	R\$	R\$



	32 cm de altura do chão até o assento. Acabamento das carteiras e das cadeiras com ponteiros em polipropileno de alta resistência tipo bola. As estruturas metálicas recebem tratamento anti-ferrugem e pintura epóxi pó poliéster. Total do diâmetro da mesa oitavada infantil 140 cm.					
16	Casinha de Boneca + kit 30 Moveis Em Mdf Pintado TODOS OS PRODUTOS VÃO DESMONTADOS*** Tamanho: Comprimento: 44,5cm Altura: 56,5 cm Largura: 20,5 cm KIT MINI MÓVEIS EM MDF: Kit de 30 Mini Móveis Contendo: - 01 Abajur - 01 Armário de Cozinha - 01 Banco de 2 Lugares - 01 Banheira - 01 Berço - 01 Cadeira de Balanço - 04 Cadeiras - 01 Cama de casal - 01 Cama de solteiro - 01 Cômoda - 01 Cristaleira - 01 Fogão - 01 Geladeira - 01 Guarda-Roupas - 01 Mesa - 01 Pia de Banheiro - 01 Pia de Cozinha - 01 Penteadeira - 01 Mesa de centro - 01 Sofá de 1 Lugar - 01 Sofá de 2 Lugares - 01 Sofá de 3 Lugares - 01 TV - 01 Vaso Sanitário - 01 Aparador - 01 Rack - 01 Mancebo PINTURA: TINTA SEMI BRILHO SEM CHEIRO MATERIAL: MADEIRA 100% MDF	Unid.		03	R\$	R\$
17	Conjunto ferramentas peças manuais multifuncionais. Material / Composição: Plástico. Incluindo porcas e Peças Pequenas. Adequado para Maiores de 3 anos. Descrição do produto: Kit completo de ferramentas super coloridas para criar, montar e desmontar! Certificação de Segurança do INMETRO Idade recomendada: A partir dos 03 anos Material / Composição: Plástico: Itens inclusos: 1 furadeira 1 morsa 1 alicate 1 chave de fenda 1 chave de boca 1 chave inglesa 1 serrote 1 martelo 4 parafusos 4 porcas	Conj.		04	R\$	R\$
18	Carrinhos e Placas de Trânsito, brinquedo educativo é uma ótima opção para presentear contém: 16 peças, sendo 9 Placas de Trânsito e 6 Carrinhos (1 Carro de polícia, 1 Carro de bombeiro, 1 Ambulância, 1 Caminhão de lixo, 1 Táxi, 1 Ônibus escolar). Material: Madeira de reflorestamento e tinta à base de soja, atóxica. Dimensões: 30 x 22 x 4 cm.	Conj.		15	R\$	R\$



	Recomendado para crianças acima de 3 anos.					
19	Jogos Infantis de Tabuleiro Damas e Ludo com Pedras em Plástico com design clássico, sendo todas as peças produzidas em plástico injetado de altíssima qualidade, durabilidade e resistência contra quebras ou deformações com ótimo acabamento sem nenhuma rebarba, além de estojo em Pinus com fundo e tampa em madeira Informações Técnicas: Indicação de Idade: A Partir de 6 Anos Medidas: 31 x 4 x 31 cm	Jogo		06	R\$	R\$
20	Jogo - Caça ao Tesouro: O jogo contém 44 peças de tabuleiro, 6 personagens, 18 fichas de tesouros e 6 acessórios de EVA. Recomendado para crianças a partir de 6 anos.	Jogo		06	R\$	R\$
21	Jogo Super. Memória Figuras Infantis traz 54 cartelas com novas figuras, Idade recomendada 3 a 4 anos Gênero: Unisex	Jogo		08	R\$	R\$
22	Jogo Pescaria no Formato de Peixe- jogo de pesca com 21 peixes. ESPECIFICAÇÕES: Plástico resistente. Idade: recomendado para maiores de 3 anos por conter partes pequenas que podem ser engolidas Nº de Jogadores: 1 a 4 jogadores Uso de 2 pilhas AA 1,5V (inclusas) Conteúdo da embalagem: 4 varinhas de pesca e 21 peixinhos Dimensões da embalagem: 29 x 30 x 11cm (Comp. X Alt. X Larg.) Peso do produto na embalagem: 481g.	Jogo		08	R\$	R\$
23	Família Terapêutica Negra e Branca Sexuada - Ideal para compor caixa lúdica em consultórios e escolas aplicado por profissionais como: Psicólogos, Psicopedagogos e Pedagogos. - Produto feito em feltro. - Trabalho realizado com matérias de alta qualidade, feito a mão. - Roupas removíveis - 20 Personagens. - Podem ser incluídos mais personagens e animais, a combinar. - Tamanho Adulto: altura 18 cm x largura 8 cm; Infantil: altura 10 cm x largura 8 cm	Conj.		02	R\$	R\$
TOTAL GERAL					R\$	

Validade da Proposta: (não inferior a 60 dias)
Prazo de execução dos serviços: (conforme edital)
Forma de Pagamento: (conforme edital)



Salgueiro
PREFEITURA MUNICIPAL

*Terra de amor
e trabalho.*

Nome do representante que irá assinar o contrato, n.º do CPF, n.º do RG, Estado civil, profissão e endereço residencial.

Conta bancária:

E-mail:

Telefone:

Local e data:

Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)



V - Minuta do Contrato

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 242 / 2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 160 / 2021.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Município de Salgueiro/PE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 11.361.243/0001-71, com sede na Rua Joaquim Sampaio, n.º 279, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária Municipal JULIENE DE OLIVEIRA LISBOA, brasileira, XXXX, XXXX, portador do CPF: xxx e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º _____, com sede na Rua _____, n.º _____, na cidade de _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, inscrito no CPF _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, com fundamento legal no processo de licitação em epígrafe e com inteira sujeição à Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores para fornecimento do objeto previsto na Cláusula Primeira, mediante as condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a seleção das propostas mais vantajosas para administração, visando a aquisição de itens específicos (brinquedos e outros), para estruturação de Brinquedotecas, destinadas aos atendimentos de crianças, através das equipes de profissionais do CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS e atender aos Núcleos do SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS SCFV – através da Secretaria de Desenvolvimento Social – FMAS – Salgueiro – PE.

Nº do item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Valor total				

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Parágrafo primeiro - O preço para o presente contrato é de R\$... (...), constante da proposta vencedora da licitação e constante na ata de registro de preços, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, incluindo todas as despesas até a entrega no local definido no Edital licitatório de que é decorrente o presente o contrato.

Parágrafo segundo - Não haverá reajuste do valor do contrato durante sua vigência, salvo para manter o seu equilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente devidamente justificado e comprovado, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada abaixo, sem prejuízo da possibilidade da emissão de reforços ou anulações, em razão da disponibilidade orçamentária, ou ainda, nova determinação legal.

UNIDADE GESTORA: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

ÓRGÃO RESPONSÁVEL 02: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Projeto Atividade: 08.244.0100. 2178.0000 - Manutenção das Ações de Média Complexidade PAEFI/CREAS

Projeto Atividade: 08.244.1019.2188.0000 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

AÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: 08.244.0100.1161.0000

AÇÃO: FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: 08.244.1019.1244.0000

ELEMENTO: **3.3.90. 30.00 / 4.4.90. 52.00**



CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo primeiro - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do bem e emissão da nota fiscal, de acordo com documento correspondente a aceitação do fiscal do contrato, através de depósito bancário em conta corrente, obedecido o prazo necessário para as tramitações contábeis;

Parágrafo segundo - A forma de pagamento somente será efetivada após a entrega do objeto deste contrato.

Parágrafo terceiro - No pagamento será observado o estipulado no art. 5º da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Parágrafo quarto - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor, em virtude de penalidade ou, inadimplência contratual, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA - DO ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO

Fica designado(a) como representante da Administração, para acompanhar e **fiscalizar a execução do contrato**, nos termos do caput do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93 (Lei de Licitações), _____ assim como o acompanhamento, fiscalização, recebimento provisório e definitivo dos produtos, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural que receberem os seus respectivos serviços, a qual emitirá na entrega, laudo de aceitabilidade quanto ao fornecimento dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Parágrafo primeiro - O prazo de **vigência deste Contrato será de 12 (dode) meses** prorrogáveis por igual período mediante termo aditivo.

Parágrafo segundo - Os preços que vigoram neste contrato correspondem ao preço total por item constante da proposta financeira da CONTRATADA e constituem, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita entrega dos produtos.

Parágrafo terceiro - O fornecimento do objeto deverá ser realizado dentro do prazo de até 10(dez) dias após a expedição da ordem de compra pela Secretaria que fez a solicitação, podendo ser prorrogado por igual período à critério da administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Parágrafo primeiro - O CONTRATANTE poderá modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

Parágrafo segundo - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as supressões e acréscimos que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21/6/1993 e alterações subsequentes.

Parágrafo terceiro - Serão incorporadas ao Contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias, nos seguintes casos:

1. Quando necessária à modificação do valor contratual, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto;
2. Quando necessária à alteração do prazo de entrega do objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Parágrafo primeiro - Este contrato poderá ser rescindido de acordo com o art. 78 e 79, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo segundo - O Contrato será rescindido, de pleno direito, independente de Notificação ou interpelação Judicial ou Extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, no caso de falência, recuperação judicial ou liquidação da CONTRATADA. ACRESCENTEI

Parágrafo terceiro - O contrato será também automaticamente rescindido nos seguintes casos:

- a) Manifesta deficiência do fornecimento;
- b) Reiterada desobediência aos preceitos estabelecidos na legislação e no contrato;
- c) Falta grave a juízo da contratante, devidamente comprovada, depois de garantido o contraditório e a ampla defesa;
- d) Descumprimento do prazo para entrega dos produtos;



- e) Descumprimento pela contratada, das penalidades impostas pela contratante;
- f) Incidência nas demais hipóteses do artigo 78 da lei Federal n.º 8.666/93.
- g) Declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no art. 79 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES -

Parágrafo primeiro – A CONTRATANTE estará sujeita a aplicação das seguintes sanções, a critério da autoridade competente isolada ou conjuntamente, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos:

I - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar à contratada as seguintes sanções:

- 1. Advertência;
- 2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato e Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, independente da aplicação das sanções civis e penais cabíveis;

Parágrafo segundo - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

Parágrafo terceiro - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor, em virtude de penalidade ou, inadimplência contratual;

Parágrafo quarto - Será facultado ao licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1. Dos direitos:

1.1. Da contratante: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas.

1.2. Da contratada: perceber o valor ajustado na forma convencionada.

2. Das obrigações:

2.1. Da contratante:

2.1.1. Atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto deste contrato;

2.1.2. Pagar o preço avençado mediante as condições estabelecidas neste contrato;

2.1.3. Recusar os produtos objeto deste contrato que não atendam as condições estabelecidas no edital licitatório e na ata de registro de preços.

2.1.4. Fiscalizar e acompanhar o fornecimento objeto do contrato;

2.2. Da contratada:

2.2.1. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas na ata de registro de preços e neste contrato, pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

2.2.2. **Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;**

2.2.3. Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na ata do registro de preços;

2.2.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contrato, conforme Art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente;

2.2.5. Retirar no local de entrega o material, objeto deste pregão, que não atenda as especificações contidas no edital licitatório e na ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O contrato será rescindido nos casos previstos nos art. 77, 78 e 79 da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação, como se aqui estivessem transcritas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL



Salgueiro
PREFEITURA MUNICIPAL

*Terra de amor
e trabalho.*

O presente contrato tem por fundamento legal o Edital de Pregão Eletrônico n.º 160/2021, com inteira sujeição a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro da cidade de Salgueiro/PE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem, as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em duas vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Salgueiro, PE __ de _____ de 2021

Juliene de Oliveira Lisboa
Secretária Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: